

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

MENSAGEM Nº 25, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Com cordiais cumprimentos, submeto à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o **PROJETO DE LEI Nº 25, DE 30 DE ABRIL DE 2026**, que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, considerando-se a Emenda Parlamentar, até o limite de R\$ 2.599.967,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais) na Lei Orçamentária Anual de 2026 (LOA nº 1.395/2025), exarada no Anexo I, e dá outras providências*”.

A presente proposição objetiva autorizar a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, até o limite de R\$ 2.599.967,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais) decorrente de transferência de Emenda Parlamentar Estadual, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Itiquira/MT - EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TEMAS TRANSVERSAIS.

A medida fundamenta-se nos §§ 3º e 4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, destinando-se a criar/adicionar saldo às despesas e fontes de recurso na Lei Orçamentária Anual nº 1.395/2025 - LOA 2026.

Destaco aos Nobres Edis, que o Projeto de Lei atende às normas legais vigentes, incluindo a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Certo de contar com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta matéria, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

FABIANO DALLA Assinado de forma digital
por FABIANO DALLA
VALLE:8045693 VALLE:80456936149
6149 Dados: 2026.04.30
11:17:35 -04'00'

FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência
Sr. EDIOMAR GOBBI
Presidente da Câmara Municipal de Itiquira
NESTA



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keferrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, considerando-se a Emenda Parlamentar, até o limite de R\$ 2.599.967,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais) na Lei Orçamentária Anual de 2026 (LOA nº 1.395/2025), exarada no Anexo I, e dá outras providências”.

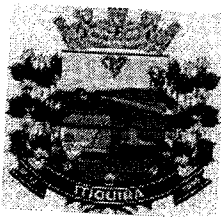
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, considerando-se a proposta de Emenda Parlamentar Estadual para a Saúde, até o limite R\$ 2.599.967,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais) na Lei no Orçamento Programa de 2026, Lei Municipal nº 1.395, de 08/12/2025, nos termos do exposto nos §§ 3º e 4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 e, cria/adiciona saldo às despesas e fonte de recurso abaixo informada:

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa	0075	SAÚDE	
Atividade	NOVO	EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TEMAS TRANSVERSAIS	
Elemento Despesa	Descrição	Fonte/Detalhamento	Valor
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações diretas	1.621.321000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.599.967,00
TOTAL			2.599.967,00

Art. 2º Os créditos adicionais tratados na presente Lei serão incorporados no orçamento vigente, no projeto atividade, no elemento de despesa e na respectiva unidade orçamentária, conforme disposto no art. 1º desta lei.

Art. 3º A abertura de créditos adicionais fundamenta-se no Acórdão nº 3.145/2006 do TCE/MT, utilizando como fonte o excesso de arrecadação de transferências vinculadas, ainda que não refletido no total geral, desde que, destine-se especificamente ao objeto da vinculação e seja garantido o equilíbrio financeiro, conforme legislação vigente.



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keferrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

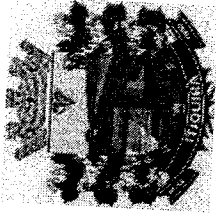
Art. 4º Fica autorizada a inclusão das despesas previstas nos artigos anteriores na Lei Municipal nº 1.372/2025 (Plano Plurianual - PPA 2026-2029), na Lei Municipal nº 1.370/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026) e na Lei Municipal nº 1.395/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026), bem como, em suas respectivas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos 30 de abril de 2026.

FABIANO DALLA Assinado de forma digital
por FABIANO DALLA
VALLE:80456936 VALLE:80456936149
149 Dados: 2026.04.30
11:18:16 -04'00'

FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Kefferer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 25 DE 30 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I

EMENDA PARLAMENTAR		
DEPUTADO	VALOR DA EMENDA	OBJETO DA PROPOSTA
DEPUTADO ESTADUAL EDUARDO BOTELHO	2.599.967,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE PROJETO INTEGRAL POR LIVROS COM TEMAS TRANSVERSAIS-SAÚDE, PLATAFORMA COM LIVROS DIGITAIS E CAPACITAÇÃO DOS AGENTES SANITÁRIOS E GESTORES DA SAÚDE.
TOTAL	R\$ 2.599.967,00	

FABIANO DALLA Assinado de forma digital
por FABIANO DALLA
VALLE:80456936 VALLE:80456936149
149
Data: 2026.04.30
11:18:58 -04'00'

FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL